



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00754 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89D71862D84197082C82C14BA5BC80AD

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 082/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 -
"Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências."
- DECRETO Nº 083/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 -
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes – CONDEMA, e dá outras providências correlatas."
- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 082/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 06 de junho de 2002, que dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no município de Barra do Mendes – Bahia.

CONSIDERANDO o recente aumento de números de Covid-19 no município, especialmente com os altos índices de contaminação da variante Ômicron, não estarão permitidas festas públicas de carnaval em Barra do Mendes este ano.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia **28 de fevereiro (segunda-feira)** e **1º de março (terça-feira)**, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Capital da Amizade
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

23 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HIGOR PEREIRA SOARES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 083/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes – CONDEMA, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 843/2014 de 15 de Setembro de 2014,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes - CONDEMA:

I – Representação do Poder Público:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Wolflan Sodrê Pimentel;

Suplente: Alice Bastos dos Santos.

2. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Suely Neto de Araújo Santos;

Suplente: Plínio Bastos de Matos Filho.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valneide de Souza Pereira;

Suplente: Pablo Rodrigues dos Anjos.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Jacelly Araújo dos Santos;

Suplente: Roberto William Alves de Souza.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Higor Pereira Soares;

Suplente: Sinara Pereira Neiva.

6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simão Rodrigues Franca;

Suplente: Taison Azevedo Barreto.

II - Representação da Sociedade Civil:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



1- Associação Comunitária Santana Dos Quilombolas De Canarina

Titular: Miguel Alves de Araújo;

Suplente: Ronaldo Alves de Santana.

2 -Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais De Barra Do Mendes

Titular: Claudete Soares da Silva;

Suplente: Eulina Manoel de Souza.

3- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Fundo de pasto da Comunidade de Canabrava dos Barbosa

Titular: Jailton Gomes de Sousa;

Suplente: Grete Gomes de Sousa.

4- Associação Comunitária de Vereda de Baixo

Titular: Valdeni Martins dos Reis;

Suplente: Adenilcio Alves Barbosa.

5- Associação de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Desportista, da Mulher, do Idoso, da criança e Juventude do Município de Barra do Mendes

Titular: Paulo Marcos Guimarães de Sousa;

Suplente: Alan Kardec Barbosa Sodr .

6- Associação de Vaqueiros de Barra do Mendes

Titular: Jose Nunes Mendonça;

Suplente: Francisco M rio Sodr  de Souza.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente ter  dura o de dois anos, sendo permitida a recondu o por duas vezes de igual per odo.

Art. 3º - As compet ncias, funcionamento, impedimentos e demais disposi es, ser o tratados e definidos no seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

23 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua  lvares Campos de Oliveira, n  82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0123022022.

CREDENCIAMENTO Nº 002-2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BA, torna público a realização de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTEIS E Pousadas, estabelecidos na cidade de Salvador/BA e Barra do Mendes/BA, ara atender a demanda do município de Barra do Mendes, com pacientes em tratamento de saúde e demanda das demais secretarias.

Edital encontra-se à disposição dos interessados no link <https://www.barradomendes.ba.gov.br> e no seguinte endereço: Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, de 8:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do telefone (0xx74) 3654-1185 e/ou e-mail pmbm.licitacoes@gmail.com

Barra do Mendes-BA, 23 de fevereiro de 2022.

Cleber da Silva Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Página 1 de 1

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185